LEI Nº 1.799, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1.769, de 15 de fevereiro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 52.896,80 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 06 de março de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R$ 52.896,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 695 – Turismo
Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comércio Serviço e Turismo
Projeto/Atividade: 20217 – Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Água Boa – MT
Objetivo: Finalidade de estabelecer um plano turístico para o Município, a execução ocorrerá através do Convênio N° 1688-2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Juntamente com recursos do Município.
Valor: R$ 16.598,40 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 695 – Turismo
Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comércio Serviço e Turismo
Projeto/Atividade: 20218 – Realização do Inventário da Oferta Turística de Água Boa-MT
Objetivo: Finalidade de realizar o inventário da oferta turística de Água Boa-MT, com recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, através do Convênio N° 1670/2022 e recurso próprio do Município.
Valor: R$ 16.598,40 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 695 – Turismo
Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comércio Serviço e Turismo
Projeto/Atividade: 20219 – Qualificação para o Turismo de Água Boa-MT

Objetivo: Finalidade de realizar a qualificação do turismo de Água Boa-MT, com recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, através do convênio n° 1651/2022 e recurso próprio do município.
Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1°, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de março de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

§ 2° - Os conselheiros representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, titulares e suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 3° - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, que pode ser reconduzido uma única vez, por igual período.

§ 4° - O conselheiro reconduzido não poderá retornar ao Conselho no mandato subsequente, mesmo que representando outra Secretaria Municipal, entidade ou segmento da sociedade civil.

§ 5° - Será substituído o conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato ou quando apresentar carta de renúncia, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2° - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.799, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1.769, de 15 de fevereiro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 52.896,80 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 06 de março de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R$ 52.896,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comércio Serviço e Turismo

Projeto/Atividade: 20217 – Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Água Boa – MT

Objetivo: Finalidade de estabelecer um plano turístico para o Município, a execução ocorrerá através do Convênio N° 1688-2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Juntamente com recursos do Município.

Valor: R$ 16.598,40 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comércio Serviço e Turismo

Projeto/Atividade: 20218 – Realização do Inventário da Oferta Turística de Água Boa-MT

Objetivo: Finalidade de realizar o inventário da oferta turística de Água Boa-MT, com recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, através do Convênio N° 1670/2022 e recurso próprio do Município.

Valor: R$ 16.598,40 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 0122 – Gestão Administrativa Industria Comércio Serviço e Turismo

Projeto/Atividade: 20219 – Qualificação para o Turismo de Água Boa-MT

Objetivo: Finalidade de realizar a qualificação do turismo de Água Boa-MT, com recursos recebidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, através do convênio n° 1651/2022 e recurso próprio do município.

Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Art. 2° - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1°, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de março de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 04 de abril de 2023, às 08:45h (horário de Mato Grosso),** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇO DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE AL-**